CONCURSO PÚBLICO - EDITAL N.º 001/2014

TERCEIRO TERMO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL 01/2014

CONCURSO PÚBLICO PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS – MG

1 A Prefeitura Municipal de Bonfinópolis de Minas – MG no uso de suas atribuições legais torna público o Terceiro Termo de Retificação do Edital 01/2014 – Concurso Público, que objetiva alterar os seguintes itens:

No item 1.6, ***ONDE SE LÊ:***

1.6. A divulgação do Edital do Concurso Público será da seguinte forma:
a) O Extrato do Edital será publicado no Jornal Imprensa Oficial do Estado de Minas Gerais.
b) O Edital na íntegra será publicado, no Quadro de avisos da Prefeitura de Bonfinópolis de Minas - MG e nos endereços eletrônicos: www.rumocertoservicos.com.br e www.bonfinopolis.mg.gov.br.

LEIA-SE:

1.6. A divulgação do Edital do Concurso Público será da seguinte forma:
a) O Edital e as suas retificações e os atos decisórios do concurso, na forma de extrato, serão publicados no Jornal Imprensa Oficial do Estado de Minas Gerais e em jornal de grande circulação.
b) O Edital e suas retificações e os atos decisórios do concurso na íntegra serão publicados no Quadro de avisos da Prefeitura de Bonfinópolis de Minas - MG e nos endereços eletrônicos: www.rumocertoservicos.com.br e www.bonfinopolis.mg.gov.br.

1.2. No item 3.1, alínea "b", ***ONDE SE LÊ:***

3.1. O candidato aprovado no concurso público de que trata este Edital será investido no cargo, se atendidas, cumulativamente, as seguintes exigências:
...
b) ter nacionalidade brasileira ou portuguesa e, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do artigo 12, § 1.º, da Constituição Federal;

LEIA-SE:

3.1. O candidato aprovado no concurso público de que trata este Edital será investido no cargo, se atendidas, cumulativamente, as seguintes exigências:
...
b) ter nacionalidade brasileira;

1.3. No item 4.1 e 4.1.1, ***ONDE SE LÊ:***

Das vagas destinadas e das que vierem a ser criadas durante o prazo de validade do concurso, 10% (dez por cento) serão providas na forma da Lei Municipal 791 de 22 de maio de 2000, e do Decreto Federal n.º 3.298, de 20 de dezembro de 1999, e suas alterações.

Para pleno atendimento ao subitem 3.1, no que diz respeito ao arredondamento, considerando que a Lei Municipal não vislumbra tal assunto, quando a aplicação do percentual previsto no edital resultar em numero fracionado, aplica-se a regra da percentagem mínima e máxima orientada pelo Supremo Tribunal Federal por meio do Senhor Ministro Marco Aurélio no documento MS 26.310-5/DF - Relator Ministro Marco Aurélio – DJ 31.10.2007.

LEIA-SE:

Está fixado em 10% (dez por cento) o percentual dos cargos e empregos públicos reservados às pessoas com deficiência, na forma das Leis Municipais 452, de 18 de agosto de 1992 e 791 de 22 de maio de 2000 e suas alterações posteriores. A reserva será efetuada com vistas a conferir eficácia ao disposto no inciso VIII

do art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, assegurando-se a reserva do percentual previsto em face do total dos cargos públicos existentes em cada quadro funcional da Prefeitura de Bonfinópolis de Minas – MG.

As leis municipais que tratam da reserva de vagas nos cargos e empregos públicos para pessoas com deficiência, não disciplinam a hipótese de arredondamento para o caso de a aplicação do percentual previsto em lei municipal resultar em número fracionado. Para o caso, não serão utilizadas regras já existentes de arredondamento, pois tal prática não pode resultar em privilégios que conflitem com o princípio da igualdade entre os demais candidatos, uma vez que a interpretação teleológica deve ser direcionada a proporcionar tratamento igualitário e superioridade de tratamento, não podendo, portanto, com o arredondamento, acarretar reserva de vagas superiores ao limite máximo estabelecido.

1.4. No item 4.2.1, ***ONDE SE LÊ:***

4.2.1. O candidato deverá encaminhar a cópia simples do CPF e o laudo médico (original ou cópia autenticada) a que se refere a alínea "b" do subitem 4.2, via SEDEX COM A.R. (Aviso de Recebimento), postado impreterivelmente durante o período das inscrições, ou protocolizar presencialmente na sede da Prefeitura Municipal de Bonfinópolis de Minas situada na av. Argemiro Barbosa da Silva, 562, bairro Centro, Cep 38650-000, na cidade de Bonfinópolis de Minas – MG.

LEIA-SE:

4.2.1. O candidato deverá encaminhar a cópia simples do CPF e o laudo médico (original ou cópia autenticada) a que se refere a alínea "b" do subitem 4.2, via SEDEX OU CARTA COM A.R. (Aviso de Recebimento), postado impreterivelmente durante o período das inscrições, ou protocolizar presencialmente, também durante o período de inscrições, na sede da Prefeitura Municipal de Bonfinópolis de Minas situada na av. Argemiro Barbosa da Silva, 562, bairro Centro, Cep 38650-000, na cidade de Bonfinópolis de Minas – MG.

1.5. No item 4.5.1, 4.5.1.1 e 4.5.1.2, ***ONDE SE LÊ:***

A relação dos candidatos que tiveram a inscrição deferida para concorrer na condição de pessoas com deficiência será divulgada pela Internet, no endereço eletrônico www.rumocertoservicos.com.br e www.bonfinopolis.mg.gov.br, no dia **14/10/2015**. Candidato deficiente que não constar desta listagem, teve seu pedido de concorrer às vagas das pessoas com deficiência indeferido.

O candidato que se inscreveu como deficiente, e não constar na listagem citada no subitem anterior disporá de 03 (três) dias úteis, a partir da divulgação da relação citada no subitem anterior para contestar formalmente o indeferimento. A contestação será na forma de recurso, conforme determinado nos itens 9.2, 9.3 e 9.3.1. , pessoalmente ou via SEDEX COM AR. Após esse período, não serão aceitos pedidos de revisão.

A listagem definitiva, após análise dos recursos, será publicada no endereço eletrônico www.rumocertoservicos.com.br e www.bonfinopolis.mg.gov.br, no dia **27/10/2014**.

LEIA-SE:

A relação dos candidatos que tiveram a inscrição deferida para concorrer na condição de pessoas com deficiência será divulgada pela Internet, no endereço eletrônico www.rumocertoservicos.com.br e www.bonfinopolis.mg.gov.br, no dia **07/12/2015**. Candidato deficiente que não constar desta listagem, teve seu pedido de concorrer às vagas das pessoas com deficiência indeferido.

O candidato que se inscreveu como deficiente, e não constar na listagem citada no subitem anterior disporá de 03 (três) dias úteis, a partir da divulgação da relação citada no subitem anterior para contestar formalmente o indeferimento. A contestação será na forma de recurso, conforme determinado nos itens 9.4 e 9.5 deste Edital. Após esse período, não serão aceitos pedidos de revisão.

A listagem definitiva, após análise dos recursos, será publicada no endereço eletrônico www.rumocertoservicos.com.br e www.bonfinopolis.mg.gov.br, no dia **18/12/2015**.

CONCURSO PÚBLICO - EDITAL N.º 001/2014

1.6. no item 4.8, 4.9, 4.9.1 e 4.10 ***ONDE SE LÊ:***

Os candidatos deverão comparecer à Secretaria Municipal de Saúde de Bonfinópolis de Minas para submissão à inspeção médica, munidos de laudo médico que ateste a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), conforme especificado no Decreto Federal n.º 3.298, de 1999 e suas alterações, bem como a provável causa da deficiência, no prazo de 03 (três) dias úteis a contar da data da publicação do resultado.

Os candidatos aprovados e classificados na listagem de pessoas com deficiência serão nomeados, deduzido o número de aprovados nessa condição do quantitativo de vagas estabelecido neste edital, observado o limite de vagas reservadas. As vagas definidas no Anexo I que não forem providas por falta de pessoas com deficiência aprovadas neste concurso, serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem geral de classificação**.**

4.9.1 A 1ª (primeira) nomeação de candidato classificado como pessoa com necessidades especiais deverá ocorrer quando da nomeação da 5ª (quinta) vaga do cargo contemplado neste Edital com a referida reserva. As demais nomeações ocorrerão quando da nomeação da 11ª (décima primeira) vaga, 21ª (vigésima primeira), 31ª (trigésima primeira) e assim por diante, até terminarem as vagas reservadas, durante o prazo de validade deste concurso público. Para tanto, será nomeado candidato mais bem classificado no cargo.

4.10 A não existência de candidatos com deficiência ou no caso de reprovação desses, as vagas que seriam a eles destinadas serão aproveitadas pelos demais candidatos, com estrita observância da ordem classificatória.

LEIA-SE:

4.8. Os candidatos deverão comparecer à Secretaria Municipal de Saúde de Bonfinópolis de Minas para submissão à inspeção médica, munidos de laudo médico que ateste a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), conforme especificado no Decreto Federal n.º 3.298, de 1999 e suas alterações, bem como a provável causa da deficiência. Para tanto, o candidato deverá ser formalmente convocado pela Administração Municipal para este fim, em data a ser definida pela Prefeitura Municipal de Bonfinópolis de Minas.

Os candidatos aprovados e classificados na listagem de pessoas com deficiência serão nomeados, deduzido o número de aprovados nessa condição do quantitativo de vagas estabelecido neste edital, observado o limite de vagas reservadas. As vagas definidas no Anexo I que não forem providas por falta de pessoas com deficiência aprovadas neste concurso, serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem geral de classificação**.** ***4.9. RENUMERADO PARA 4.1.2.***

A 1ª (primeira) nomeação de candidato classificado como pessoa com necessidades especiais deverá ocorrer quando da nomeação da 10ª (décima) vaga do cargo contemplado neste Edital com a referida reserva. As demais nomeações ocorrerão quando da nomeação da 20ª (vigésima), 30ª (trigésima) e assim por diante, até terminarem as vagas reservadas, durante o prazo de validade deste concurso público. Para tanto, será nomeado candidato mais bem classificado no cargo. ***4.9.1 RENUMERADO PARA 4.1.3.***

A não existência de candidatos com deficiência ou no caso de reprovação desses, as vagas que seriam a eles destinadas serão aproveitadas pelos demais candidatos, com estrita observância da ordem classificatória. ***4.10. RENUMERADO PARA 4.1.4.***

No item 5.1, ***ONDE SE LÊ:***

5.1. Período: **09/09/2014 a 09/10/2014.**

LEIA-SE:

5.1. Período: **03/11/2015 a 03/12/2015.**

CONCURSO PÚBLICO - EDITAL N.º 001/2014

No item 5.3.1, ***ONDE SE LÊ:***

5.3.1 As inscrições deverão ser realizadas pela Internet no site: www.rumocertoservicos.com.br, no período de **00:00:01 hs (horário de Brasília) do dia 09/09/2014 até as 23:59:59 hs (horário de Brasília) do dia 09/10/2014,** desde que efetuado seu pagamento até o dia **10/10/2014.**

LEIA-SE:

5.3.1 As inscrições deverão ser realizadas pela Internet no site: www.rumocertoservicos.com.br, no período de **00:00:01 hs (horário de Brasília) do dia 03/11/2015 até as 23:59:59 hs (horário de Brasília) do dia 03/12/2015,** desde que efetuado seu pagamento até o dia **04/12/2015.**

No item 5.4, ***ONDE SE LÊ:***

5.4. As inscrições somente serão validadas após o pagamento da taxa de inscrição, conforme valores abaixo:

	CARGOS	VALOR INSCRIÇÃO
GRUPO I	Auxiliar de Serviços Gerais "A" e "B"	**R$ 25,00**
	Cantineira	
	Coveiro	
	Vigia	
GRUPO II	Motorista	**R$ 30,00**
	Operador de Máquina Leve	
	Operador de Máquina Pesada	
GRUPO III	Agente Comunitário Saúde - Imbé	**R$ 25,00**
	Agente de Combate de Endemias	
	Auxiliar Administrativo	
	Fiscal Municipal	
	Monitor Escolar	
GRUPO IV	Técnico em Enfermagem	**R$ 30,00**
	Técnico em Farmácia	
	Técnico em Raio X	
	Técnico em Agropecuária	
GRUPO V	Assistente Social I	**R$ 35,00**
	Enfermeiro	
	Engenheiro Civil	
	Fisioterapeuta	
	Médico	
	Médico Veterinário	
	Nutricionista	
	Professor de Educação Básica	
	Psicólogo	

LEIA-SE:

5.4. As inscrições somente serão validadas após o pagamento da taxa de inscrição, conforme valores abaixo:

	CARGOS	VALOR INSCRIÇÃO
GRUPO I	Auxiliar de Serviços Gerais	**R$ 25,00**
	Vigia	
	Agente Comunitário Saúde - Imbé	
	Agente de Combate de Endemias	
	Auxiliar Administrativo	
	Fiscal Municipal	
	Monitor Escolar	
GRUPO II	Motorista	**R$ 30,00**
	Operador de Máquina Leve	
	Operador de Máquina Pesada	
	Técnico em Agropecuária	
	Técnico em Enfermagem	
	Técnico em Farmácia	

	Técnico em Radiologia	
GRUPO III	Assistente Social I e II	**R$ 35,00**
	Enfermeiro	
	Farmacêutico – Bioquímico II	
	Fisioterapeuta	
	Instrutor de Academia de Saúde	
	Médico	
	Médico Veterinário	
	Nutricionista	
	Odontólogo	
	Psicólogo	
	Engenheiro Civil	
	Professor de Educação Básica	
	Especialista em Educação Básica	

1.10. No item 5.6, ***ONDE SE LÊ:***

5.6. O comprovante definitivo de inscrição contendo locais e horários das provas, que será liberado para as inscrições com pagamento da taxa devidamente recolhido, será enviado para o endereço de e-mail informado pelo candidato quando da solicitação de sua inscrição a partir do dia **03/11/2014.**

LEIA-SE:

5.6. O comprovante definitivo de inscrição contendo locais e horários das provas, que será liberado para as inscrições com pagamento da taxa devidamente recolhido, será enviado para o endereço de e-mail informado pelo candidato quando da solicitação de sua inscrição a partir do dia **11/01/2016.**

1.11. No item 5.9, 5.9.1, 5.9.2 e 5.9.3 ***ONDE SE LÊ:***

5.9. Outras informações:
a) Só o pagamento da inscrição não significa que o candidato esteja inscrito;
b) A taxa de expediente relativa à inscrição neste concurso público para investidura em cargo público da Prefeitura Municipal de Bonfinópolis de Minas - MG será devolvida ao candidato na hipótese de cancelamento, suspensão, alteração da data do Concurso Público, adiamento das provas, pagamento em duplicidade ou extemporâneo;
b.1) A devolução ocorrerá no prazo de até 60 (sessenta) dias contados da publicação, em órgão oficial de imprensa, a contar da publicação de quaisquer dos atos descritos na alínea "b" do item 5.9 deste edital.
c) Não serão aceitas inscrições com documentação incompleta.

O Edital estará disponível no site www.rumocertoservicos.com.br, no site da Prefeitura Municipal de Bonfinópolis de Minas - MG (www.bonfinopolis.mg.gov.br) e no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Bonfinópolis de Minas - MG.

O candidato que necessitar de atendimento especial para a realização das provas deverá indicar, no ato da solicitação de inscrição, os recursos especiais necessários e, ainda, apresentar laudo médico (original ou cópia autenticada) que justifique o atendimento especial solicitado, que deverá ser enviado durante o período de inscrições, improrrogável, via SEDEX COM A.R. (Aviso de Recebimento) ou protocolizar pessoalmente na sede da Prefeitura Municipal de Bonfinópolis de Minas situada na av. Argemiro Barbosa da Silva, 562, bairro Centro, Cep 38650-000, na cidade de Bonfinópolis de Minas - MG

A relação dos candidatos que tiveram o seu atendimento especial deferido será divulgada no dia **14/10/2014** na Internet, no site www.rumocertoservicos.com.br, no site da Prefeitura Municipal de Bonfinópolis de Minas - MG e no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Bonfinópolis de Minas – MG.

LEIA-SE:

5.9. Outras informações:
a) Só o pagamento da inscrição não significa que o candidato esteja inscrito;

b) A taxa de expediente relativa à inscrição neste concurso público para investidura em cargo público da Prefeitura Municipal de Bonfinópolis de Minas - MG será devolvida ao candidato na hipótese de cancelamento, suspensão, alteração da data do Concurso Público, adiamento das provas, pagamento em duplicidade ou extemporâneo;

As hipóteses descritas no subitem anterior serão por ordem expressa da Prefeitura Municipal de Bonfinópolis de Minas que fará a devolução no prazo máximo de até 120 (cento e vinte) dias, contados da publicação em órgão oficial de imprensa, do comunicado oficial de quaisquer dos atos descritos na alínea "b" do item 5.9 deste edital.

Os critérios gerais para devolução das taxas de inscrição serão os seguintes:

1. – A devolução das taxas de inscrição somente alcançará aos candidatos que, cumulativamente:

a) fizeram a inscrição e recolheram a taxa de inscrição;

– Os pedidos de devolução serão feitos via internet no site www.rumocertoservicos.com.br dentro do prazo improrrogável de 90 (noventa) dias a contar da data de publicação deste Edital.

1.1.1 – A publicação deste Edital se fará no site citado no item 1.2, em jornal de grande circulação na região e no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais.

– A Comissão de Concurso terá o prazo máximo de 10 (dez) dias para analisar todos os pedidos.

– Após análise dos pedidos de devolução, a Comissão de Concurso publicará no site informado no item 1.1 deste Edital os candidatos que tiveram seus pedidos de devolução deferidos.

– Os candidatos que não tiverem seus pedidos deferidos terão dois dias úteis para apresentarem contestação por meio de recurso.

– O modelo de formulário de pedido de devolução será disponibilizado na área restrita do candidato no site www.rumocertoservicos.com.br.

– O Calendário da devolução será divulgado, obedecidas as ordens dos subitens anteriores, na época das devoluções, em Edital próprio de devolução de taxas de inscrição pagas.

O índice de correção monetária para devolução das taxas será o calculado pelo IPCA do mês em que se efetivar a devolução.

c) Não serão aceitas inscrições com documentação incompleta.

O Edital e as suas retificações e os atos decisórios do concurso estarão disponíveis no site www.rumocertoservicos.com.br, no site da Prefeitura Municipal de Bonfinópolis de Minas - MG www.bonfinopolis.mg.gov.br e no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Bonfinópolis de Minas - MG.

O candidato que necessitar de atendimento especial para a realização das provas deverá indicar, no ato da solicitação de inscrição, os recursos especiais necessários e, ainda, apresentar laudo médico (original ou cópia autenticada) que justifique o atendimento especial solicitado, que deverá ser enviado durante o período de inscrições, improrrogável, via SEDEX OU CARTA COM A.R. (Aviso de Recebimento) ou protocolizar pessoalmente na sede da Prefeitura Municipal de Bonfinópolis de Minas situada na av. Argemiro Barbosa da Silva, 562, bairro Centro, Cep 38650-000, na cidade de Bonfinópolis de Minas – MG

A relação dos candidatos que tiveram o seu atendimento especial deferido será divulgada no dia **07/12/2015** na Internet, no site www.rumocertoservicos.com.br, no site da Prefeitura Municipal de Bonfinópolis de Minas - MG e no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Bonfinópolis de Minas – MG.

1.12. No item 5.9.3.2, 5.9.3.3, 5.10, 5.10.3 e 5.10.3.3, ***ONDE SE LÊ:***

O candidato disporá de 03 (três) dias úteis, a partir da divulgação da relação citada no subitem anterior para contestar formalmente o indeferimento. A contestação será na forma de recurso, conforme determinado nos itens 9.2, 9.3 e 9.3.1., pessoalmente ou via SEDEX COM AR. Após esse período, não serão aceitos pedidos de revisão.

A relação definitiva dos candidatos com atendimento especial deferido, após análise dos recursos, em decisão definitiva, será publicada nos endereços citados no item 5.9.3 no dia **27/10/2014.**

5.10 Nos dias **09/09/2014 a 12/09/2014**, os candidatos que por razões financeiras não puderem arcar com o custo da taxa de inscrição, poderão solicitar a gratuidade da mesma. Para tanto, o candidato realizará previamente sua inscrição conforme determina o item 5.2 ou o item 5.3 e posteriormente preencherá o requerimento constante no site e o encaminhará, via SEDEX COM A.R. (Aviso de Recebimento) ou ainda protocolizará pessoalmente na sede da Prefeitura Municipal de Bonfinópolis de Minas situada na av. Argemiro Barbosa da Silva, 562, bairro Centro, Cep 38650-000, na cidade de Bonfinópolis de Minas – MG.

...

5.10.3 A Rumo Certo Serviços analisará os pedidos de isenção de taxa de inscrição, e fará publicar no dia **19/09/2014** no site www.rumocertoservicos.com.br e no site da Prefeitura Municipal de Bonfinópolis de Minas - MG e no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Bonfinópolis de Minas – MG.

...

5.10.3.3. A relação definitiva dos candidatos com pedido de isenção deferido, após análise dos recursos, será publicada nos endereços citados no item 5.10.3 no dia **03/10/2014.**

LEIA-SE:

O candidato disporá de 03 (três) dias úteis, a partir da divulgação da relação citada no subitem anterior para contestar formalmente o indeferimento. A contestação será na forma de recurso, conforme determinado nos itens 9.4 e 9.5 deste Edital. Após esse período, não serão aceitos pedidos de revisão.

A relação definitiva dos candidatos com atendimento especial deferido, após análise dos recursos, em decisão definitiva, será publicada nos endereços citados no item 5.9.3 no dia **18/12/2015.**

5.10 Nos dias **03/11/2015 e 04/11/2015**, os candidatos que por razões financeiras não puderem arcar com o custo da taxa de inscrição, poderão solicitar a gratuidade da mesma. Para tanto, o candidato realizará previamente sua inscrição conforme determina o item 5.2 ou o item 5.3 e posteriormente preencherá o requerimento constante no site e o encaminhará, via SEDEX OU CARTA COM A.R. (Aviso de Recebimento) ou ainda protocolizará pessoalmente na sede da Prefeitura Municipal de Bonfinópolis de Minas situada na av. Argemiro Barbosa da Silva, 562, bairro Centro, Cep 38650-000, na cidade de Bonfinópolis de Minas – MG.

...

5.10.3 A Rumo Certo Serviços analisará os pedidos de isenção de taxa de inscrição, e fará publicar no dia **13/11/2015** no site www.rumocertoservicos.com.br e no site da Prefeitura Municipal de Bonfinópolis de Minas - MG e no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Bonfinópolis de Minas – MG.

...

O candidato disporá de 03 (três) dias úteis, a partir da divulgação da relação citada no subitem anterior para contestar formalmente o indeferimento. A contestação será na forma de recurso, conforme determinado nos itens 9.4 e 9.5 deste Edital. Após esse período, não serão aceitos pedidos de revisão.

A relação definitiva dos candidatos com pedido de isenção deferido, após análise dos recursos, será publicada nos endereços citados no item 5.10.3 no dia **27/11/2015.**

1.13. No item 6.5.1 e 6.5.2, ***ONDE SE LÊ:***

6.5.1. Tem caráter classificatório, e seus pontos somente serão computados para os aprovados nas provas objetivas de múltipla escolha e será valorizada em até 10 (dez) pontos.

6.5.2 Os títulos deverão ser postados pelo candidato, impreterivelmente, nos dois dias subsequentes a publicação do **RESULTADO DAS PROVAS OBJETIVAS – DEFINITIVO (12/01/2015 e 13/01/2015)**, em envelope contendo externamente em sua face frontal, os seguintes dados: **CONCURSO PÚBLICO - PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS – Edital nº 001/2014, NOME DO CANDIDATO, NÚMERO DE INSCRIÇÃO E O CARGO PLEITEADO**.

LEIA-SE:

6.5.1. Tem caráter classificatório, e seus pontos somente serão computados para os aprovados nas provas objetivas de múltipla escolha e será valorizada em até 10 (dez) pontos. Os títulos podem ser enviados apenas pelos candidatos aos cargos de nível superior de escolaridade.

6.5.2 Os títulos deverão ser postados pelo candidato, impreterivelmente, nos dois dias subsequentes a publicação do **RESULTADO DAS PROVAS OBJETIVAS – DEFINITIVO (03/03/2016 e 04/03/2016)**, em envelope contendo externamente em sua face frontal, os seguintes dados: **CONCURSO PÚBLICO - PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS – Edital nº 001/2014, NOME DO CANDIDATO, NÚMERO DE INSCRIÇÃO E O CARGO PLEITEADO**.

CONCURSO PÚBLICO - EDITAL N.º 001/2014

1.14. No item 6.5.3, ***ONDE SE LÊ:***

6.5.3. Os títulos, na forma do subitem 6.5.1, deverão ser postados via Correios por SEDEX com A.R. (Aviso de Recebimento) ou protocolizados pessoalmente, dentro do prazo estabelecido, no subitem 5.1, para a sede da Prefeitura Municipal de Bonfinópolis de Minas situada na av. Argemiro Barbosa da Silva, 562, bairro Centro, Cep 38650-000, na cidade de Bonfinópolis de Minas - MG

LEIA-SE:

6.5.3. Os títulos, na forma do subitem 6.5.2, deverão ser postados via Correios por SEDEX OU CARTA com A.R. (Aviso de Recebimento) ou protocolizados pessoalmente, dentro do prazo estabelecido, no subitem 6.5.2, para a sede da Prefeitura Municipal de Bonfinópolis de Minas situada na av. Argemiro Barbosa da Silva, 562, bairro Centro, Cep 38650-000, na cidade de Bonfinópolis de Minas - MG

1.15. No item 6.6.1, ***ONDE SE LÊ:***

6.6.1. As **Provas Práticas**, de caráter classificatório e eliminatório, serão aplicadas no dia **18/01/2015** para os candidatos aprovados nas provas objetivas de múltipla escolha dos cargos de ***MOTORISTA, OPERADOR DE MÁQUINAS LEVES, OPERADOR DE MÁQUINAS*** **e AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS "A" e "B"** e constarão de:

LEIA-SE:

6.6.1. As **Provas Práticas**, de caráter classificatório e eliminatório, serão aplicadas no dia **13/03/2016** para os candidatos aprovados nas provas objetivas de múltipla escolha dos cargos de ***MOTORISTA, OPERADOR DE MÁQUINAS LEVES, OPERADOR DE MÁQUINAS*** **e AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS** e constarão de:

1.16. No item 6.6.4, ***ONDE SE LÊ:***

As provas práticas para o cargo de **AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS "A"** constarão de execução de uma tarefa da profissão, a ser determinada pelo avaliador no momento da realização das provas.

A Prova Prática será avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos e será aprovado o candidato que obtiver, no mínimo, 60% (sessenta por cento) dos pontos, conforme critérios estabelecidos a seguir: 1 - preparar canteiro de obras, 2 - realizar escavações, 3 - preparar massa de concreto e outros materiais, 3 - carregar e descarregar veículos, empilhando os materiais em local indicado, 4 - transportar materiais de construção, móveis, equipamentos e ferramentas de acordo com instruções recebidas e 5 - velocidade na execução das tarefas. Cada item será avaliado em até 20 pontos.

As provas práticas para o cargo de **AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS "B"** constarão de execução de uma tarefa da profissão, a ser determinada pelo avaliador no momento da realização das provas.

A Prova Prática será avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos e será aprovado o candidato que obtiver, no mínimo, 60% (sessenta por cento) dos pontos, conforme critérios estabelecidos a seguir: 1 - fazer capina e limpezas nas vias públicas, 2 - fazer varrição e limpeza em órgãos públicos, 3 - transportar móveis, equipamentos e ferramentas de acordo com instruções recebidas e 4 - velocidade na execução das tarefas. Cada item será avaliado em até 25 pontos.

LEIA-SE:

As provas práticas para o cargo de **AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS** constarão de execução de uma tarefa da profissão, a ser determinada pelo avaliador no momento da realização das provas.

A Prova Prática será avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos e será aprovado o candidato que obtiver, no mínimo, 60% (sessenta por cento) dos pontos, conforme critérios estabelecidos a seguir: 1 - preparar canteiro de obras, 2 - realizar escavações, 3 - preparar massa de concreto e outros materiais, 4 - carregar e descarregar veículos, empilhando os materiais em local indicado, 5 - fazer capina e limpezas nas vias públicas, varrição e limpeza em órgãos públicos. Cada item será avaliado em até 20 pontos.

REVOGADO.

REVOGADO

1.17. No item 7.1 e 7.1.2, ***ONDE SE LÊ:***

7.1. As Provas Objetivas de Múltipla Escolha serão realizadas no dia **23/11/2014.**
7.1.2. Estarão afixadas na sede da Prefeitura Municipal de Bonfinópolis de Minas e disponíveis no site www.rumocertoservicos.com.br, a partir do dia **03/11/2014,** planilhas contendo locais e horários de realização das provas objetivas.

LEIA-SE:

7.1. As Provas Objetivas de Múltipla Escolha serão realizadas no dia **17/01/2016.**
7.1.2. Estarão afixadas na sede da Prefeitura Municipal de Bonfinópolis de Minas e disponíveis no site www.rumocertoservicos.com.br, a partir do dia **11/01/2016,** planilhas contendo locais e horários de realização das provas objetivas.

1.18. No item 9 e subitens, ***ONDE SE LÊ:***

9 - DOS RECURSOS

Caberá recurso, em única e última instância, à banca examinadora da Rumo Certo Serviços e Assessoria.

Contra questão das provas Objetivas de Múltipla Escolha, nos três dias úteis após o dia da divulgação do gabarito oficial, desde que demonstrado erro material, divulgação esta que ocorrerá no 1º dia útil após a realização das provas.

Contra os resultados, nos três dias úteis após o dia da sua publicação, desde que demonstrado erro material.

Serão rejeitados liminarmente os recursos que não estiverem redigidos em termos próprios ou não fundamentados, os que não contiverem dados necessários à identificação do candidato ou ainda aqueles a que se der entrada fora dos prazos preestabelecidos.

Os recursos deverão ser protocolados presencialmente ou enviados via SEDEX com A.R. (Aviso de Recebimento) para a sede da Prefeitura Municipal de Bonfinópolis de Minas situada na av. Argemiro Barbosa da Silva, 562, bairro Centro, Cep 38650-000, na cidade de Bonfinópolis de Minas – MG. A data da postagem deve ser impreterivelmente dentro do período de recursos. 9.3.1. O envelope, obrigatoriamente, deverá conter as seguintes informações: ***CONCURSO PÚBLICO – PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS - MG – Edital nº 001/2014, NOME DO CANDIDATO, NÚMERO DE INSCRIÇÃO E O CARGO PLEITEADO.***

Após o julgamento dos recursos interpostos, os pontos correspondentes às questões, porventura anuladas, serão atribuídos a todos os candidatos, indistintamente, que não obtiveram os pontos na correção inicial.

LEIA-SE:

9 - DOS RECURSOS

Caberá interposição de recurso fundamentado, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados do primeiro dia subseqüente à data de publicação do objeto do recurso, nas seguintes situações:

a) indeferimento de solicitação de pedido de isenção da taxa de inscrição.
b) indeferimento de solicitação de inscrição para deficiente físico;
c) indeferimento de solicitação de inscrição com pedido de atendimento especial;
d) contra listagem geral de inscritos;
e) contra qualquer questão da prova objetiva, a contar da publicação do gabarito;
f) contra a totalização dos pontos obtidos na prova objetiva, desde que se refira a erro de cálculo das notas;
g) do indeferimento contra erros ou omissões na atribuição de notas ou na classificação, a contar da data da divulgação do resultado parcial das provas;
h) da classificação parcial desde que seja comprovado erro material, a contar da data da divulgação do resultado;

Os prazos exigidos neste Edital só iniciarão e terminarão em dias úteis, e serão contados da seguinte forma: incluir-se-á o dia de início e o dia do final.

O prazo para interposição de recurso é preclusivo e comum a todos os candidatos.

Serão rejeitados liminarmente os recursos que não estiverem redigidos em termos próprios ou não fundamentados, os que não contiverem dados necessários à identificação do candidato ou ainda aqueles a que se der entrada fora dos prazos preestabelecidos.

Os recursos poderão ser enviados, a critério do candidato, de uma das seguintes formas:

a) **PESSOALMENTE OU VIA CORREIOS POR SEDEX OU CARTA COM AR (AVISO DE RECEBIMENTO)**

para a sede da Prefeitura Municipal de Bonfinópolis de Minas situada na av. Argemiro Barbosa da Silva, 562, bairro Centro, Cep 38650-000, na cidade de Bonfinópolis de Minas – MG. A data da postagem, ou entrega presencial, deve ser impreterivelmente dentro do período de recursos informado no Anexo IV deste Edital.

os recursos entregues nesta modalidade deverão, ***OBRIGATORIAMENTE,*** estar em envelope contendo externamente em sua face frontal, os seguintes dados: ***CONCURSO PÚBLICO – PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS - MG – Edital nº 001/2014, NOME DO CANDIDATO, NÚMERO DE INSCRIÇÃO E O CARGO PLEITEADO.***

b) **VIA INTERNET**:

b.1) o candidato deverá acessar o site www.rumocertoservicos.com.br dentro do prazo estabelecido, acessar sua inscrição pela "Área Restrita", clicar no link "Interposição de Recursos" e seguir as instruções ali contidas. Após envio do recurso, número de protocolo será gerado e disponibilizado para impressão.

Após o julgamento dos recursos interpostos, os pontos correspondentes às questões, porventura anuladas, serão atribuídos a todos os candidatos, indistintamente, que não obtiveram os pontos na correção inicial.

1.19. No item 10.8, **ONDE SE LÊ:**

10.8. O candidato poderá obter informações referentes ao concurso público na Central de Atendimento da Rumo Certo Serviços e Assessoria por meio do telefone (31) 3347.2457 ou via Internet, no site www.rumocertoservicos.com.br, ou ainda por SEDEX com AR, para o endereço: Rua Curvelo, nº 32, Lj. 12 – Bairro Floresta – BH – MG – CEP: 31015-172, ressalvado o disposto no subitem 10.9 deste Edital.

LEIA-SE:

10.8. O candidato poderá obter informações referentes ao concurso público na Central de Atendimento da Rumo Certo Serviços e Assessoria por meio do telefone (31) 3347.2457 ou via Internet, no site www.rumocertoservicos.com.br, ou ainda por SEDEX OU CARTA com AR, para o endereço: Rua Curvelo, nº 32, Lj. 12 – Bairro Floresta – BH – MG – CEP: 31015-172, ressalvado o disposto no subitem 10.9 deste Edital.

No item 11.3, K, **ONDE SE LÊ:**

k) Certidão Negativa de antecedentes criminais;

LEIA-SE:

k) Certidão de antecedentes criminais. A exigência desta declaração somente poderá ser critério para restringir a posse do candidato se forem por sentenças transitas em julgado. O candidato que apresentar certidão positiva de antecedentes criminais somente poderá ser impedido de tomar posse mediante ato fundamentado da Administração, sendo-lhe reservado o direito ao contraditório e a ampla defesa;

Exclui-se do quadro constante no item 5.4, dos Anexos I, II e III os cargos de Cantineira e Coveiro

No Anexo I, **ONDE SE LÊ:**

Agente Comunitário de Saúde – Comunidade Imbé ***	01	-	788,00	25,00	40 horas	Ensino Médio Completo	Língua Portuguesa – 15 Conhecimentos Gerais – 05 Conhecimentos Informática – 05 Conhecimentos Específicos – 15

Agente de Combate de Endemias	CR	-	788,00	25,00	40 horas	Ensino Médio Completo	Língua Portuguesa – 15 Conhecimentos Gerais – 05 Conhecimentos Informática – 05 Conhecimentos Específicos – 15

LEIA-SE:

Agente Comunitário de Saúde – Comunidade Imbé ***	01	-	1.014,00	25,00	40 horas	Ensino Fundamental Completo + Curso de Formação ***	Língua Portuguesa – 15 Conhecimentos Gerais – 05 Conhecimentos Informática – 05 Conhecimentos Específicos – 15
Agente de Combate de Endemias****	01	-	1.014,00	25,00	40 horas	Ensino Fundamental Completo + Curso de Formação ****	Língua Portuguesa – 15 Conhecimentos Gerais – 05 Conhecimentos Informática – 05 Conhecimentos Específicos – 15

No Anexo I, **ONDE SE LÊ:**

Técnico em Agropecuária	CR	-	800,00	30,00	40 horas	Ensino Médio Técnico Completo + Registro em órgão de Classe	Língua Portuguesa – 15 Conhecimentos Gerais – 05 Saúde Pública – 05 Conhecimentos Específicos – 15

LEIA-SE:

Técnico em Agropecuária	01	-	849,84	30,00	40 horas	Ensino Médio Técnico Completo + Registro em órgão de Classe	Língua Portuguesa – 15 Conhecimentos Gerais – 05 Saúde Pública – 05 Conhecimentos Específicos – 15

No Anexo I, **ONDE SE LÊ:**

Técnico em Raio X	CR	-	800,00	30,00	40 horas	Ensino Médio Técnico Completo + Registro em órgão de Classe	Língua Portuguesa – 15 Conhecimentos Gerais – 05 Saúde Pública – 05 Conhecimentos Específicos – 15
Enfermeiro	CR	-	2.700,00	35,00	40 Horas	Ensino Superior Específico + Registro em Conselho de Classe	Língua Portuguesa – 15 Saúde Pública – 10 Conhecimentos Específicos – 15

LEIA-SE:

Técnico em Radiologia	01	-	849,84	30,00	24 horas	Curso Técnico Raio X + Registro em órgão de Classe	Língua Portuguesa – 15 Conhecimentos Gerais – 05 Saúde Pública – 05 Conhecimentos Específicos – 15
Enfermeiro	01	-	2.868,21	35,00	40 Horas	Ensino Superior Específico + Registro em Conselho de Classe	Língua Portuguesa – 15 Saúde Pública – 10 Conhecimentos Específicos – 15

CONCURSO PÚBLICO - EDITAL N.º 001/2014

No Anexo I, **ONDE SE LÊ:**

Farmacêutico – Bioquímico II	CR	-	3.480,00	35,00	40 horas	Ensino Superior Específico + Registro em Conselho de Classe	Língua Portuguesa – 15 Saúde Pública – 10 Conhecimentos Específicos – 15

LEIA-SE:

Farmacêutico – Bioquímico II	01	-	3.696,80	35,00	40 horas	Ensino Superior Específico + Registro em Conselho de Classe	Língua Portuguesa – 15 Saúde Pública – 10 Conhecimentos Específicos – 15

No Anexo I, **ONDE SE LÊ:**

Professor de Educação Básica	02 + CR	-	1.083,20	35,00	24 horas	Ensino Superior Específico em Área de Docência	Língua Portuguesa – 15 Didática – 10 Conhecimentos Específicos – 15

* CR – CADASTRO DE RESERVA
** PD = PESSOA COM DEFICIÊNCIA
** AGENTE DE SAÚDE DO PSF = o candidato deverá comprovar residência por meio de documento idôneo, pois, conforme artigo 6° da Lei Federal N° 11.350 o candidato deverá: I - residir na área da comunidade em que atuar, desde a data da publicação do edital do processo seletivo público; II - haver concluído, com aproveitamento, curso introdutório de formação inicial e continuada; e III - haver concluído o ensino fundamental. § 1o Não se aplica a exigência a que se refere o inciso III aos que, na data de publicação desta Lei, estejam exercendo atividades próprias de Agente Comunitário de Saúde. § 2o Compete ao ente federativo responsável pela execução dos programas a definição da área geográfica a que se refere o inciso I, observados os parâmetros estabelecidos pelo Ministério da Saúde.

LEIA-SE

Professor de Educação Básica	02	-	1.150,68	35,00	24 horas	Ensino Superior Específico em Área de Docência	Língua Portuguesa – 15 Didática – 10 Conhecimentos Específicos – 15

***** CR – CADASTRO DE RESERVA
****** PD = PESSOA COM DEFICIÊNCIA
***** Para o cargo de Agente Comunitário de Saúde – Comunidade Imbé,** o candidato deverá comprovar residência por meio de documento idôneo, pois, conforme artigo 6° da Lei Federal N° 11.350 o candidato deverá: I - residir na área da comunidade em que atuar, desde a data da publicação do edital do processo seletivo público; II - haver concluído, com aproveitamento, curso introdutório de formação inicial e continuada; e III - haver concluído o ensino fundamental. § 1o Não se aplica a exigência a que se refere o inciso III aos que, na data de publicação desta Lei, estejam exercendo atividades próprias de Agente Comunitário de Saúde. § 2o Compete ao ente federativo responsável pela execução dos programas a definição da área geográfica a que se refere o inciso I, observados os parâmetros estabelecidos pelo Ministério da Saúde.
****** Para o cargo de Agente de Combate de Endemias**, o candidato deverá, conforme artigo 7° da Lei Federal N° 11.350: Art. 7o O Agente de Combate às Endemias deverá preencher os seguintes requisitos para o exercício da atividade: I - haver concluído, com aproveitamento, curso introdutório de formação inicial e continuada; e II - haver concluído o ensino fundamental.

O curso introdutório de formação inicial e continuada em comento será desenvolvido e aplicado pela Prefeitura de Bonfinópolis de Minas quando da nomeação dos candidatos ao cargo em comento.

CONCURSO PÚBLICO - EDITAL N.º 001/2014

1.27 **–** No Anexo II**, ONDE SE LÊ:**

Auxiliar de Serviços Gerais "A" Serviços gerais de ajudante de pedreiro, carpinteiro, calceteiro, caminhão, operador de máquina, trabalhador braçal e correlatos.

Auxiliar de Serviços Gerais "B" Serviços de limpeza em geral, interna e externa de próprios públicos, zeladoria, lavanderia, refeitório, varrição e limpeza em geral de vias e praças públicas, serviços gerais de creches e correlatos.

Técnico em Farmácia Realizar, sob supervisão do profissional farmacêutico, tarefas de dispensação, controle, armazenamento e transporte de produtos farmacêuticos e realizar demais atividades correlatas.

Técnico em Raio X Preparar materiais e equipamentos para exames e radioterapia; operam aparelhos médicos e odontológicos para produzir imagens e gráficos funcionais como recurso auxiliar ao diagnóstico e terapia e realizar demais atividades correlatas.

Fisioterapeuta - todas as atividades da profissão, nos termos da legislação federal.

Nutricionista	Planejar, organizar, administrar e avaliar unidades de alimentação e nutrição; efetuar controle higiênico-sanitário; participam de programas de educação nutricional e realizar demais atividades correlatas.

Psicólogo Implementar ações de promoção à saúde psíquica, emocional e social, principalmente por meio de atendimento individual ou em grupo e realizar demais atividades correlatas.

LEIA-SE:

Auxiliar de Serviços Gerais	serviço de limpeza e conservação; reparos em alvenaria e serviços de jardinagem e limpeza; preparo de terra para plantio e colocação de adubos e fertilizantes, aguamento e poda de plantas; preparo de alimentos e fornecimento de refeições e lanches, lavagem de talheres e utensílios; coleta e guarda de lixo domestico, hospitalar ou industrial; fiscalização do fluxo de pessoas nas portarias de prédios públicos e conferência de credenciais; execução de serviços de entrega e coleta de correspondência externa, bem como aquisição e transporte de pequenas encomendas; providenciar a varrição das repartições a seu cargo, recolhendo o lixo e levando-o para o local adequado; limpeza e manutenção de banheiros; varrição de ruas e logradouros públicos; executar serviços auxiliares de carpintaria, marcenaria, bombeiro hidráulico, servente de pedreiro e tarefas correlacionadas com referidos profissionais; serviços de copa e cozinha; atender e auxiliar na Secretaria da Escola em suas atividades; atender a Secretaria Municipal de Educação, alunos e comunidades em geral e prestar os esclarecimentos solicitados; Outras atividades inerentes a atribuídas pela chefia superior
Técnico em Farmácia	Realizar operações farmacotécnicas; receber medicamentos, dispensar medicamentos em conformidade com as prescrições médicas; distribuir material médico; controlar a validade dos medicamentos e materiais constantes nas farmácias hospitalares; manipular e fracionar medicamentos e executar

	serviços de operacionalização de sistema de distribuição ambulatorial de medicamentos; participar de inventários; prestar atendimento aos usuários da farmácia; assessorar o farmacêutico em suas atividades; executar outras atividades correlatas, em conformidade com as atribuições inerentes a função.
Técnico em Radiologia	Realizar as técnicas que possibilitem o diagnóstico por imagem; realizar todos os exames radiológicos, utilizando técnicas e procedimentos necessários para cada serviço de saúde; zelar pela proteção radiológica dos pacientes e acompanhantes; dar suporte aos procedimentos de revelação; avaliar a qualidade da radiografia para garantia do diagnóstico correto; encaminhar as radiografias, identificando os pacientes, para cada setor solicitante; realizar exames de tomografia computadorizada; desenvolver ações de vigilância em saúde de baixa, média e alta complexidade nas áreas ambiental, sanitária, epidemiológica e saúde do trabalhador; obedecer à legislação federal, estadual e municipal; atender Princípios e Diretrizes e legislações vigentes do SUS, bem como resoluções, normas de trabalho e de biossegurança; executar atividades correlatas e outras tarefas afins.
Fisioterapeuta	Executar atividades de nível superior, de grande complexidade, envolvendo a assistência fisioterápica, em níveis de prevenção, tratamento e recuperação de sequelas; prestar assistência fisioterápica, em níveis de prevenção, tratamento e recuperação de sequelas, em espaços esportivos, de recreação, ambulatórios, hospitais ou órgãos afins, executar atividades especificas de fisioterapia, no tratamento de entorses, fraturas em vias de recuperação, paralisias, perturbações, circulatórias e enfermidades nervosas, por meios físicos, geralmente de acordo com as prescrições medicas, planejar e orientar as atividades fisioterápicas de cada paciente, em função do seu quadro clinico, supervisionar e avaliar atividades do pessoal auxiliar de fiosioterapia, orientando-os na execução das tarefas para possibilitar a realização correta de exercícios físicos e a manipulação de aparelhos simples, fazer avaliações fisioterápicas, com vistas a determinação da capacidade funcional, participar de atividades de caráter profissional, educativas ou recreativa, organizadas sob controle medico e que tenham por objetivo a readaptação física ou mental dos incapacitados, responsabilizar-se por equipes auxiliares necessárias a execução das atividades próprias do cargo, ministrar palestras dentre da sua área de atuação; compor comissões quando designado; executar tarefas afins, inclusive as editadas no respectivo regulamento da profissão.
Nutricionista	- Realizar inquéritos sobre hábitos alimentares, considerando os seguintes fatores: a) caracterização da área pesquisada (aspectos econômicos e recursos naturais); b) condições habitacionais (características de habitação, equipamento domestico, instalações, instalações sanitárias); c) consumo de alimentos (identificação, valor nutritivo, procedência, custo e método de preparação);- Proceder a avaliação técnica da dieta comum das coletividades e sugerir medidas para sua melhoria;- Colaborar com as autoridades sanitárias; - participar de programas de saúde publica, realizando inquéritos clinico-nutricionais, bioquímicos e somatométricos;- Fazer avaliação dos programas de nutrição em saúde publica;- Pesquisar informações técnicas especificas e preparar para divulgação, informes sobre: nocoes de higiene da alimentação; - -Orientacao para melhor aquisição de alimentos, qualitativa e quantitativamente;- Controle sanitário dos gêneros adquiridos pela comunidade;- participar da elaboração de programas e projetos específicos de nutrição e de assistência alimentar a grupos vulneráveis da população;- Sugerir adoção de normas, padrões e métodos de educação e assistência alimentar, visando a proteção materno-infantil;- elaborar cardápios normais e específicos; - Verificar, no prontuario dos doentes, a prescrição da dieta, dados pessoais e resultados de exames de laboratório, para estabelecimento do tipo de dieta,

	distribuição e horário da alimentação de cada um;- fazer a previsão do consumo dos gêneros alimentícios e providenciar a sua aquisição, de modo a assegurar a continuidade dos servicos de nutrição;- Inspecionar os gêneros estocados e propor os métodos e técnicas mais adequadas a conservação de cada tipo de alimento;- adotar medidas que assegurem preparação higiênica e a perfeita conservação de alimentos;- controlar o custo médio das refeições servidas e o custo total dos serviços de nutrição;- orientar serviços de cozinha, copa e refeitórios na correta preparação de cardápios;- emitir pareceres sobre assuntos de sua competência;- realizar consultas, diagnósticos nutricionais;- elaborar cardápios, calcular os parâmetros nutricionais;- coordenar, supervisionar e executar programas de educação permanente em alimentação e nutrição;- executar outra tarefas semelhantes.
Psicólogo	Implementar acoes de promoção a saúde psíquica, emocional e social, principalmente por meio de atendimento individual ou em grupo; realizar psicodiagnósticos para fins de seleção, porientacao cital e pre-profissional; proceder a analise de funções sob o ponto de vista psicológico; proceder ao estudo e avalizacao dos mecanismos de comportamento humano para possibilitar a orientação a seleção e ao tratamento atitudinal no campo profissional e o diagnostico e terapia clínicos; fazer psicoterapia breve. Ludoterapia individual e grupal, com acompanhamento clinico; fazer exames de selecal em crianças, para fins de ingresso em instituições assistenciais; prestar atendimento breve a pacientes em crise e a seus familiares, bem como a alcoolistas e toxicômanos; atender crianças excepcionais, com problemas de deficiência mental e sensorial, ou portadores de desajustes familiares e escolares, encaminhando-as para escolas ou classes especiais; formular com base em elementos colhidos, hipóteses de trabalho para orientar as explorações psicológicas. Medicas e educacional; realizar pesquisas psicopedagógicas; confeccionar e selecionar o material psicopedagógico; confeccionar e selecionar o material psicopedagógico e psicológico necessário ao estudo dos casos; realizar pericias e elaborar pareceres; prestar atendimento psicológico a crianças e adolescentes em instituições comunitárias do Municipio, bem como aos encaminhamentos do Conselho Tutelar; manter atualizado o prontuário de casos estudados; responsabilizar-se por equipes auxiliares necessárias a execução das atividades próprias do cargo; ministrar palestrar dentro de sua área de atuação; compor comissões quando designado; executar tarefas afins, inclusive as editadas no respectivo regulamento da profissão.

CONCURSO PÚBLICO - EDITAL N.º 001/2014

Acrescentam-se os seguintes cargos ao Anexo I, II, III e ao quadro constante no item 5.4 do Edital 01/2014:

ANEXO I

Instrutor de Academia de Saúde – Educação Física	01	-	1.168,53	35,00	20 horas	Conclusão de curso Superior em Educação Física, com Registro Profissional no respectivo conselho de classe; Conclusão de curso Superior em Fisioterapia, com Registro Profissional no respectivo conselho de classe; Conclusão de curso Técnico em Massoterapia e Registro Profissional no respectivo conselho de classe.	Língua Portuguesa – 15 Conhecimentos Gerais – 05 Saúde Pública – 05 Conhecimentos Específicos – 15
Odontólogo	01	-	3.696,80	35,00	40 Horas	Ensino Superior Específico + Registro em Conselho de Classe	Língua Portuguesa – 15 Saúde Pública – 10 Conhecimentos Específicos – 15
Assistente Social II	01	-	2.337,06	35,00	40 horas	Ensino Superior Específico + Registro em Conselho de Classe	Língua Portuguesa – 15 Saúde Pública – 10 Conhecimentos Específicos – 15
Especialista em Educação Básica	01	-	1.265,75	35,00	20 horas	Graduação em Pedagogia ou pós – graduação nos termos do art. 64 da Lei Federal 9394/96	Língua Portuguesa – 15 Didática – 10 Conhecimentos Específicos – 15

ANEXO II

Instrutor de Academia de Saúde – Educação Física	- planejar e executar todas as atividades do Programa tais como: ministrar aulas práticas, realizar caminhadas monitoradas, grupos de corrida, ginástica localizada, aeróbica, alongamentos e outras atividades similares; participar das ações educativas, atuando na promoção da saúde e na prevenção das distrofias e corporais; ensinar técnicas de atendimento para tratamentos disfunções corporais, terapias alternativas e organização do tônus muscular e para a normalização das funções fisiológicas; ensinar técnicas para maximização da circulação da energia vital pelo corpo, estimulando a circulação de uma forma geral; favorecer o autoconhecimento e autoconsciência, auxiliando no combate de dores, tensões, desequilíbrios e disfunções em geral e estresse; cumprir o horário estabelecido pelo programa; fazer a classificação dos resultados no cartão de aptidão para entrega ao avaliado; estabelecer o controle para reavaliação quando necessário; participar de capacitações de educação permanente; repassar os dados das avaliações mensalmente à Coordenação para o banco de dados; repassar os dados da avaliação na ficha individual para ser anexada à ficha de inclusão do participante; entregar mensalmente a planilha com os dados pré-estabelecidos pela Coordenação; registrar semanalmente as anotações individuais na ficha de acompanhamento diário; registrar a frequência individual em cada sessão independente das anotações da ficha de acompanhamento diário; realizar, agendar e monitorar as avaliações físicas; zelar pelo material de avaliação que está sob sua responsabilidade; estabelecer os horários de avaliação que correspondam a um mínimo de cinco avaliações por dia; participar de reuniões mensais com a Coordenação Geral do Programa; orientar e/ou executar a limpeza dos equipamentos; coordenar o grupo de estagiários sob sua responsabilidade; realizar visitas domiciliares na comunidade; promover reuniões de planejamento das atividades com os estagiários; controlar a

	frequência e a utilização do uniforme dos estagiários; estabelecer rodízio de atividades entre os membros da equipe; efetuar inscrições e encaminhar as pessoas à Unidade de Saúde da Família através do formulário de referência e contra-referência; promover e organizar práticas corporais existentes na comunidade, tais como ginástica, lutas, capoeira, dança, jogos esportivos e populares, yoga, tai chi chuan, dentre outros; mobilizar a população adstrita ao pólo do Programa; apoiar as ações de promoção à saúde desenvolvidas na Atenção Primária em Saúde; participar do grupo de apoio e gestão do pólo para definição de atividades e programação; apoiar às iniciativas da população relacionadas aos objetivos do Programa, conforme Portaria GM 2861, de 07 de novembro de 2013, do Ministério da Saúde; realizar outras atividades de Promoção à Saúde a serem definidas pelo grupo de apoio à gestão do Programa em conjunto com a Secretaria Municipal de Saúde; promover mobilização comunitária com a constituição de redes sociais de apoio e ambientes de convivência e solidariedade; potencializar as manifestações culturais locais e o conhecimento popular na construção de alternativas individuais e coletivas que favoreçam a promoção à saúde; contribuir para a ampliação e valorização da utilização dos espaços públicos de lazer, como proposta de inclusão social, enfrentamento das violências e melhoria das condições de saúde e qualidade de vida da população; apoiar as equipes do NASF, quando implantadas; organizar e/ou auxiliar na organização de eventos em datas comemorativas e em festividades ligadas ao programa; articular as ações com a Atenção Primária; outras atribuições afins.
Odontólogo	- todas as atividades profissionais estabelecidas na Lei Federal 6.710 de 05/11/1979
Assistente Social II	- todas as atividades da profissão constantes da Lei 8662 de 07 junho 1993.
Especialista em Educação Básica	1. exercer na Secretaria Municipal de Educação ou em unidade escolar a supervisão do processo didático como elemento articulador no planejamento, no acompanhamento, no controle e na avaliação das atividades pedagógicas, conforme o plano de desenvolvimento pedagógico e institucional da unidade escolar; 2. assessorar no planejamento do plano pedagógico da educação municipal; 3. participar de projetos de pesquisa de interesse do ensino; 4. participar na elaboração, execução e avaliação de projetos de treinamento, visando à atualização do Magistério; 5. atuar como elemento articulador das relações interpessoais internas e externas da escola que envolvam os profissionais, os alunos e seus pais e a comunidade; 6. planejar, executar e coordenar cursos, atividades e programas internos de capacitação profissional e treinamento em serviço; 7. participar da distribuição de turmas e da organização da carga horária; 8. participar da elaboração do calendário escolar; 9. participar das atividades do Conselho de Classe ou coordená-las; 10. exercer, em trabalho individual ou em grupo, a orientação, o aconselhamento e o encaminhamento de alunos em sua formação geral e na sondagem de suas aptidões específicas; 11. atuar como elemento articulador das relações internas na escola e externas com as famílias dos alunos, comunidade e entidades de apoio psicopedagógicos e como ordenador das influências que incidam sobre a formação do educando; 12. exercer atividades de apoio à docência; 13. participar de reuniões técnico-administrativo-pedagógicas na escola e nos demais órgãos da Secretária Municipal de Educação; 14. desenvolver ações dentro de sua área de atuação seja em escolas urbanas ou rurais; Integrar grupos de trabalho, comissões; 15. coordenar reuniões específicas; 16. participar da avaliação global da escolar; 17. compor comissões de avaliações, quando for designada; 18. contribuir para o aprimoramento da qualidade do ensino; 19. responsabilizar pelos materiais e bens sob sua guarda; 20. auxiliar no zelo e conservação das dependências da escola; 21. exercer outras atividades integrantes do plano de desenvolvimento pedagógico e institucional da escola, previstas no regulamento desta lei e no regimento escolar.

ANEXO III

CARGOS DE TÉCNICOS DE NÍVEL SUPERIOR

...

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

INSTRUTOR DE ACADEMIA DE SAÚDE – EDUCAÇÃO FÍSICA: Educação Física no contexto da Educação; Educação Física, esporte e sociedade; História da Educação Física no Brasil; Função social da Educação Física; Papel do professor de Educação Física; Metodologia do ensino da Educação Física; Educação Física e lazer; Corporeidade; Aprendizagem motora; Fisiologia do exercício; Teoria do treinamento esportivo; Psicologia da aprendizagem; Psicologia do esporte; Avaliação em Educação Física. Critérios de seleção e organização de conteúdos. Objetivos gerais da área Educação Física. Esportes: Atletismo. Esportes coletivos: futebol de campo, futsal, basquete, vôlei, handebol. Esportes com bastões. Técnicas e táticas. Regras e penalidades. Organização de eventos esportivos. Jogos: Jogos pré-desportivos. Brincadeiras da cultura popular. Lutas: Judô, Capoeira. Atividades Rítmicas e Expressivas: Danças: danças populares brasileiras; danças populares urbanas; danças modernas, contemporâneas e jazz; danças e coreografias associadas a manifestações culturais. Percepção corporal e espaço-temporal. Ginásticas de preparação e aperfeiçoamento para a dança; de preparação e aperfeiçoamento para os esportes, jogos e lutas; ginástica olímpica e rítmica desportiva. Primeiros socorros no esporte.

ODONTÓLOGO: 1 – Anestesiologia: considerações anatômicas da cabeça e pescoço; técnicas e soluções anestésicas; Acidentes: risco e prevenção; indicações, contraindicações e emergências. 2 – Biossegurança em odontologia: técnicas de acondicionamento, desinfecção e esterilização do material e ambiente; doenças ocupacionais, controle de infecção, medicamentos. 3 – Cariologia: epidemiologia, diagnóstico, patologia e prevenção da cárie dentária. Cirurgia: procedimentos cirúrgicos de pequeno e médio porte; urgências e emergências. Traumatismo. 4 – Dentística: princípios gerais dos preparos de cavidade, nomenclatura e classificação das cavidades, preparo de cavidades para restaurações metálicas e estéticas, materiais restauradores, cimentos e bases protetoras, proteção do complexo dentina-polpa. 5 – Disfunção Temporomandibular: diagnóstico, classificações das DTM, plano de tratamento, hábitos bucais deletários. 6 – Endodontia: topografia da cavidade pulpar e periápice - diagnóstico e tratamento das alterações pulpares e periapicais; traumatismos e emergências, materiais utilizados. 7 – Estomatologia: patologias intra e extraósseas da cavidade bucal – características clínicas, diagnóstico e tratamento. Manifestações bucais de doenças sistêmicas. Câncer bucal: fatores de risco, prevenção e detecção precoce; lesões cancerizáveis. 8 – Doenças sexualmente transmissíveis. 9 – Ética em odontologia e trabalho em equipe. 10 – Farmacologia e terapêutica: bases farmacológicas da terapêutica medicamentosa em odontologia; prevenção e controle da dor; uso clínico de medicamentos; mecanismos de ação e efeitos tóxicos dos fármacos, receituário. 11 – Oclusão: Anatomia do sistema mastigatório e biomecânica. Desenvolvimento da oclusão, fundamentos biológicos, classificação das más-oclusões. 12 – Odontopediatria: diagnóstico e tratamento das afecções bucais em crianças e adolescentes, anomalias do desenvolvimento. Atendimento paciente com necessidades especiais. Dieta, selantes, fluoterapia, ART. 13 – Ortodontia: Crescimento. Fundamentos e aplicações clínicas. Exame ortodôntico e ortopédico facial. Condutas preventivas e interceptoras em Ortodontia e Ortopedia Facial; 14 – Periodontia: diagnóstico, plano de tratamento, doenças periodontais. Prática odontológica baseada na promoção de saúde: epidemiologia das doenças bucais, educação para a saúde e métodos preventivos. Política Nacional de Saúde e Sistema Único de Saúde. Saúde da Família. 15 – Prótese: diagnóstico, plano de tratamento, técnicas, materiais, prótese fixa e removível. 16 – Prótese: fixa, total e removível - exame, planejamento, moldagem, técnica e materiais, provisórios, núcleos metálicos e pré-fabricados, delineador e delineamento remontagem, regras para planejamento de classes I;II;III e IV de Kennedy, prova do metal, moldagem funcional, personalização da mesa do A.S.A., infra-estrutura, soldagem, cimentação, montagem de dentes, prótese total imediata, fase laboratorial, noções de prótese sobre implante, modalidades de tratamento, indicação e contraindicação, componentes da prótese sobre implante. 17 – Radiologia: Técnicas, princípios, indicações, contraindicações, vantagens e desvantagens dos diversos

métodos de diagnóstico por imagem utilizada na Odontologia (radiografias convencionais intra e extrabucais, tomografia computadorizada, ressonância magnética, entre outros), equipamentos, interpretação e diagnóstico por imagem. 18 – Semiologia: Anamnese, métodos e técnicas de exame, diagnóstico, plano de tratamento.

ASSISTENTE SOCIAL I e II: 1- Ética em Serviço Social. 2- Lei de Regulamentação da Profissão. Lei 8662, de 7.06.1993. 3- Lei Orgânica da Assistência Social - Lei nº 8742/93. 4- Serviço Social e Políticas Sociais Públicas e Privadas. 5- O Serviço Social e a Seguridade Social. 6- O Serviço Social - Assistência e Cidadania. 7- Elaboração de Programas e Serviços Sociais. Gestão Pública e Ética no Trabalho. 8- Possibilidades e Limites da Prática do Serviço Social em Empresas. 9- A contribuição do Serviço Social no contexto de uma empresa estatal: o Serviço Social e as áreas de Administração de RH. 10- Relações de Trabalho, Qualidade de Vida e Saúde do Trabalhador. 11- Fundamentos Históricos, Teórico-Metodológicos e Pressupostos Éticos da Prática Profissional. 12- A Pesquisa e a Prática Profissional. 13- A questão da instrumentalidade na profissão. 14- A relação Empresa/Empregado/Família/Comunidade e o desenvolvimento da sociabilidade humana. 15- Prevenção e Reabilitação de Doenças. 16- O alcoolismo nas empresas. 17- Controle social na saúde: Conselhos de Saúde, movimentos sociais, estratégias de organização da sociedade civil, terceiro setor. 18- Distrito Sanitário, territorialização. 19- Epidemiologia e planejamento de ações de saúde. 20- Programa de Saúde da Família. 21- A Reforma Psiquiátrica no Brasil. A consolidação da LOAS e seus pressupostos teóricos. O novo reordenamento da Assistência Social/SUAS. A política social brasileira e os programas sociais de transferência de renda na contemporaneidade.

CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA, ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO BÁSICA

...

ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO BÁSICA: Orientação Educacional e a Educação Básica na legislação brasileira. Interação do Orientador Educacional com Comunidade, Família, e Escola. Ação do Orientador Educacional na Proposta Político-Pedagógico da Comunidade Escolar. Avaliação Educacional no âmbito nacional, estadual e nos processos de aprendizagem do aluno. Orientação Educacional nos processos de desenvolvimento e de aprendizagem do educando. Orientador Educacional no cotidiano da escola e a intervenção psicopedagógica. Formação continuada do Orientador Educacional. A função social dos Especialistas em Assuntos Educacionais na sociedade contemporânea. As funções sociais da escola pública contemporânea. Planejamento e gestão educacional: planos de educação, projeto político pedagógico, planejamento curricular e de ensino. Concepções curriculares. Didática: conceituação e sua relação com as diferentes tendências pedagógicas; Concepções de aprendizagem e práticas pedagógicas na organização curricular. Aspectos Legais: Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional; Ética e Relações Humanas. Constituição Federal de 1988, capítulo da Educação. PCNs – Parâmetros Curriculares Nacional para o Ensino Fundamental, e PCNs – Parâmetros Curriculares Nacional para a educação de jovens e adultos. Estatuto da Criança e do Adolescente - Lei nº 8.069/90 (atualizada). O financiamento da educação brasileira. O FUNDEF e o FUNDEB. A interdisciplinaridade no trabalho pedagógico. Legislação Específica: Constituição Federal atualizada. Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional. (LDB) n.º 9394 de 20/12/96. Decreto n.º 72846 de 26/09/ 73 (regulamenta a profissão de Orientador Educacional). Estatuto da Criança e do Adolescente - Lei nº 8.069/90 (atualizada). Plano Nacional de Educação, aprovado pela Lei nº 10.172/2001.

No Anexo IV, ***ONDE SE LÊ***:

ANEXO IV - CRONOGRAMA PREVISTO

Data Publicação do Edital.	03/07/2014
Período de Inscrições / Envio de Laudo de Comprovação de Deficiência / Pedido de Atendimento Especial.	09/09/2014 a 09/10/2014
Data Limite para Recolhimento das Taxas de Inscrição.	10/10/2014
Requerimento de Isenção de Taxa de Inscrição.	09/09/2014 a 12/09/2014
Listagem dos Candidatos com Pedidos de Requerimento de Isenção de Taxa de Inscrição Deferidos.	19/09/2014
Recurso para os candidatos com pedido de isenção indeferido.	22/09/2014 a 24/09/2014
Listagem definitiva dos candidatos beneficiados pela isenção de taxa de inscrição Retificada.	03/10/2014
Listagem Geral de Candidatos (Homologação das Inscrições) / Listagem dos candidatos que pleiteiam as vagas de deficientes e Atendimento Especial.	14/10/2014
Recurso para os candidatos com solicitação de vaga de deficiente / atendimento especial indeferido e para candidatos que não tiveram sua inscrição homologada.	15/10/2014 a 17/10/2014
Listagem Geral das Inscrições Homologadas / Listagem dos candidatos que irão concorrer às vagas de deficientes e Atendimento Especial Retificada/Definitiva.	27/10/2014
Envio do CDI – Comprovante Definitivo de Inscrição / Mapa de Salas	03/11/2014
Provas Objetivas de Múltipla Escolha	23/11/2014
Gabarito Oficial Preliminar das Provas Objetivas.	24/11/2014
Recurso Contra Gabaritos.	25/11/2014 a 27/11/2014
Pareceres Recursos Gabaritos e Gabarito Oficial Retificado / Definitivo	16/12/2014
Resultado Provas Objetivas.	16/12/2014
Recurso Contra Resultado Provas Objetivas.	17/12/2014 a 19/12/2014
Pareceres Recursos Resultado Provas Objetivas	09/01/2015
Resultado Prova Objetiva Definitivo.	09/01/2015
Envio de Títulos	12/01/2015 e 13/01/2015
Listagem Convocação para Provas Práticas	14/01/2015
Provas Práticas	18/01/2015
Resultado Parcial – Contendo Notas das Provas Práticas e Títulos	20/01/2015
Recurso Resultado Parcial.	21/01/2015 a 23/01/2015
Pareceres Recursos Resultado Parcial	04/02/2015
Resultado Final para Homologação.	04/02/2015

CONCURSO PÚBLICO - EDITAL N.º 001/2014

LEIA-SE:

ANEXO IV - CRONOGRAMA PREVISTO

Data Republicação do Edital.	02/09/2015
Período de Inscrições / Envio de Laudo de Comprovação de Deficiência / Pedido de Atendimento Especial.	03/11/2015 a 03/12/2015
Data Limite para Recolhimento das Taxas de Inscrição.	04/12/2015
Requerimento de Isenção de Taxa de Inscrição.	03/11/2015 e 04/11/2015
Listagem dos Candidatos com Pedidos de Requerimento de Isenção de Taxa de Inscrição Deferidos.	13/11/2015
Recurso para os candidatos com pedido de isenção indeferido.	16/11/2015 a 18/11/2015
Listagem definitiva dos candidatos beneficiados pela isenção de taxa de inscrição Retificada.	27/11/2015
Listagem Geral de Candidatos (Homologação das Inscrições) / Listagem dos candidatos que pleiteiam as vagas de deficientes e Atendimento Especial.	07/12/2015
Recurso para os candidatos com solicitação de vaga de deficiente / atendimento especial indeferido e para candidatos que não tiveram sua inscrição homologada.	08/12/2015 a 10/12/2015
Listagem Geral das Inscrições Homologadas / Listagem dos candidatos que irão concorrer às vagas de deficientes e Atendimento Especial Retificada/Definitiva.	18/12/2015
Envio do CDI – Comprovante Definitivo de Inscrição / Mapa de Salas	11/01/2016
Provas Objetivas de Múltipla Escolha	17/01/2016
Gabarito Oficial Preliminar das Provas Objetivas.	18/01/2016
Recurso Contra Gabaritos.	19/01/2016 a 21/01/2016
Pareceres Recursos Gabaritos / Gabarito Oficial Retificado / Resultado das Provas Objetivas	16/02/2016
Recurso Contra Resultado Provas Objetivas.	17/02/2016 a 19/02/2016
Pareceres Recursos Resultado Provas Objetivas / Resultado das Provas Objetivas Definitivo / Listagem Convocação para Provas Práticas	02/03/2016
Envio de Títulos	03/03/2016 e 04/03/2016
Provas Práticas	13/03/2016
Resultado Parcial – Contendo Notas das Provas Práticas e Títulos	21/03/2016
Recurso Resultado Parcial.	22/03/2016 a 24/03/2016
Pareceres Recursos Resultado Parcial	06/04/2016
Resultado Final para Homologação.	06/04/2016

2. Os demais itens do Edital 01/2014 permanecem inalterados.

Bonfinópolis de Minas, 02 de setembro de 2015

DONIZETE ANTONIO DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS

ADRIANA SILVA CARDOSO
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO DO CONCURSO PÚBLICO – EDITAL 001/2014
PORTARIA Nº 059, DE 09 DE JUNHO DE 2014